

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de agosto de 2025.

Claudio Marcio de Melo
Presidente

ENTIDADES CEI ESPAÇO CRIANÇA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de serviços de reparos, para a Sociedade Beneficente Nossa Esperança mantenedora do CEI Espaço Criança publicada no JOM nº 5557, de 13/08/2025. Não houve recebimento de propostas no prazo previsto, foram realizados 3 (três) orçamentos junto as empresas da região: **FORNECEDOR 1, Jose Aparecido Dias, CNPJ 31.753.085/0001-02, VALOR R\$ 12.700,00; FORNECEDOR 2, C.E. Construções e Reformas em Geral, CNPJ 32.244.465/0001-84, VALOR R\$ 10.100,00; FORNECEDOR 3, TOPCAD Serviços de Engenharia Ltda CNPJ 47.378.646/000170, VALOR R\$; 11.880,00.** Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **FORNECEDOR, C.E. CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL CNPJ, 32.244.465/0001-84**, considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail cei-espacocrianca@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATA

O DECRETO Nº 951, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NAS PÁGINAS 03 E 04 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.557, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 951 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 951 de 05 de Agosto de 2025; Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

CONSIDERANDO que na folha de pagamento de 08/2025 na Chefia de Gabinete apresentou saldo insuficiente na natureza de despesa 31.91.92 no Programa de trabalho 02010.04.122.0002.2.003 em virtude do retroativo da parte patronal da contribuição previdenciária; e saldo insuficiente no Grupo 890 - Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda em virtude de contratações de novos servidores públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 501 – Receitas de Alienações de Ativos, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de Excesso de Arrecadação e Anulações de Dotações da quantia de R\$ 32.329.966,00 (trinta e dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.92	000	10.000,00
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.52	501*	39.966,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.92	000	100.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	30.000.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	000	480.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	000	200.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.91.13	000	100.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.46	000	30.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.92	000	70.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	1.300.000,00
TOTAL			32.329.966,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária e de excesso de arrecadação, conforme decreto nº 903/2025, previstos nos incisos II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos §§ 1º e 2º do art. 12 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	10.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	880.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	000	1.300.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	000	100.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	30.000.000,00
TOTAL			32.290.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 62.835.807,72 (sessenta e dois milhões, oitocentos, trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Agosto	507.000,00	533.367,66	1.040.367,66
03	30	000	Agosto	405.000,00	278.106,29	683.106,29
04	50	000	Agosto	2.211.000,00	2.579.649,49	4.790.649,49
05	80	000	Agosto	285.000,00	239.821,92	524.821,92
06	120	000	Agosto	2.378.000,00	5.137.786,58	7.515.786,58
07	250	000	Agosto	1.266.000,00	218.555,51	1.484.555,51
08	280	000	Agosto	924.000,00	847.111,65	1.771.111,65
08	300	501	Agosto	0,00	39.966,00	39.966,00
09	320	000	Agosto	1.612.000,00	2.153.153,15	3.765.153,15
20	360	000	Agosto	739.000,00	1.187.897,27	1.926.897,27
21	400	000	Agosto	3.430.000,00	8.294.437,11	11.724.437,11
22	500	101	Agosto	27.354.000,00	6.460.908,65	33.814.908,65
22	510	104	Agosto	30.549.000,00	24.159.740,57	54.708.740,57
23	600	000	Agosto	967.000,00	1.616.538,15	2.583.538,15
24	690	000	Agosto	659.000,00	642.961,89	1.301.961,89
25	710	000	Agosto	4.002.000,00	5.287.266,53	9.289.266,53
26	810	000	Agosto	466.000,00	222.390,45	688.390,45
27	830	000	Agosto	366.000,00	710.769,18	1.076.769,18
28	860	000	Agosto	4.570.000,00	2.169.887,55	6.739.887,55
29	890	000	Agosto	85.000,00	55.492,12	140.492,12
Total				82.775.000,00	62.835.807,72	145.610.807,72

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 62.795.841,72 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Julho	1.050.834,70	533.367,66	517.467,04
03	30	000	Julho	621.090,07	278.106,29	342.983,78
04	50	000	Julho	5.357.285,80	3.459.649,49	1.897.636,31
05	80	000	Julho	392.444,33	65.821,92	326.622,41
05	80	000	Novembro	379.000,00	174.000,00	205.000,00
06	120	000	Julho	6.301.913,25	5.137.786,58	1.164.126,67
07	250	000	Julho	2.572.910,62	1.518.555,51	1.054.355,11
08	280	000	Julho	1.747.729,42	847.111,65	900.617,77
09	320	000	Julho	3.479.069,42	2.153.153,15	1.325.916,27
20	360	000	Julho	1.774.099,25	1.187.897,27	586.201,98
21	400	000	Julho	10.837.212,81	8.294.437,11	2.542.775,70
22	500	101	Julho	34.566.749,90	6.460.908,65	28.105.841,25
22	510	104	Julho	51.640.896,06	24.159.740,57	27.481.155,49
23	600	000	Julho	2.498.934,62	1.616.538,15	882.396,47
24	690	000	Julho	1.272.936,49	642.961,89	629.974,60
25	710	000	Julho	7.935.187,14	4.477.266,53	3.457.920,61
26	810	000	Julho	699.355,41	152.390,45	546.964,96
27	830	000	Julho	997.258,31	710.769,18	286.489,13
28	860	000	Julho	4.494.877,27	869.887,55	3.624.989,72
29	890	000	Julho	112.757,36	15.492,12	97.265,24
29	890	000	Dezembro	104.000,00	40.000,00	64.000,00
Total				138.836.542,23	62.795.841,72	76.040.700,51

Art. 6º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 05 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Edição: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br